

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 045A, DE 13 AGOSTO DE 2013

"Aprova o fracionamento de uma área de terra desmembrada do Loteamento Urbano JD, localizado na sede deste município e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso XXII da Lei Orgânica deste município e Inciso IV da Lei nº 105 de 1º de março de 2011.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o fracionamento de uma área de terra medindo 79,9 x 41,30 x 40,10 Totalizando 3215,30m² (três mil duzentos e quinze metros e trinta centímetro) desmembrada do loteamento JD, conforme escritura pública de compra e venda registrada no cartório de registro de imóveis e hipotecas da comarca de Coração de Maria- Bahia, sob o no R2-5685, Livro 1 C e protocolo nº 11.486 livro 2, Z, localizado na zona urbana deste município, de propriedade de JM VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 18.946.836/0001-49, que será denominado de conjunto residencial João e Maria, com 01 (uma) quadra e 16 (dezesseis) lotes, obedecidos todos os critérios da lei.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 45/2013.

Coração de Maria, 13 de agosto de 2013.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos